



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: CR Maranhão



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR JOSÉ BATISTA DE CARVALHO, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE ARAME/MA, PELO QUE SEGUE:

A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua **COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA**, com sede na Rua Simplício Moreira nº 1.115 Bairro: Centro, Cidade de Imperatriz - MA, doravante, nestes termos denominadas LOCADOR E LOCATÁRIO, respectivamente, o primeiro representada pela Sra. **EDILENA EH HUC TORINO KRIKATI**, Coordenadora Regional, portador do RG nº 041265852010-0 SSP/MA e CPF: 220.536.228-30, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria de Pessoal/MPI Nº 69, de 3 de Abril de 2023, e o segundo pelo Senhor **JOSÉ BATISTA DE CARVALHO**, sediado Rua barão de Grajaú, Casa 603 - Arame/MA, portador da Carteira de Identidade nº 024956592003-5 SSP/MA e CPF nº 049.073.373-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000.174/2014-66 e em observância as disposições da Lei nº8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 054/2015, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 054/2015, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e Alteração do valor do Contrato, previsto em sua CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO, com base no DESPACHO - SEPROG/COF/2021 (SEI nº 3159068).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 054/2015 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15/11/2025 a 15/11/2026 ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2 O Contrato nº. 054/2015 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes"

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal na lei nº 8.245/91 no art. 24, X, da lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000174/2014-66.

- lei 8.666/93, art. 24, X:

- X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor anual estimado deste contrato em R\$ 31.310,41 (trinta e um mil, trezentos e dez reais e quarenta e um centavos), será ajustado para R\$ 33.351,36 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos).

4.2. O valor mensal estimado deste contrato em R\$ 2.609,41, será ajustado para R\$ 2.779,28 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 33.351,36 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 339036, Nota Empenho - 2025NE000005 - José Batista de Carvalho (SEI nº 9140036), PI 0010ADF Fonte 1000000000, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.2. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
15/11/2025 a 31/12/2025	R\$ 4.168,92
01/01/2026 a 15/11/2026	R\$ 29.182,44
TOTAL GLOBAL : R\$ 33.351,36 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e um e 36 centavos).	

5.3. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Imperatriz, 18 de setembro de 2025

(Assinado Eletronicamente)

Edilena Eh Huc Torino Krikati

Coordenadora Regional

PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Coordenação Regional do Maranhão/CR-MA, CNPJ: 00.059.311/0057-80

- LOCATÁRIO

JOSÉ BATISTA DE CARVALHO

CPF nº 049.073.373-53

LOCADOR



Documento assinado eletronicamente por Edilena Eh Huc Torino Krikati, Coordenador(a) Regional, em 18/09/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9128211** e o código CRC **692534FB**.

Referência: Processo nº 08763.000174/2014-66

SEI nº 9128211